

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ VESTIBULAR 2018

A Fundação Santo André torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo do Centro Universitário Fundação Santo André para o ano de 2018, de acordo com seus Regimentos e anexos.

I. Disposições Gerais

1. O Processo Seletivo Unificado do Centro Universitário Fundação Santo André – Vestibular 2018 – tem por objetivo selecionar candidatos para cursos de Ensino Superior, no Centro Universitário Fundação Santo André, mediante exame que avalie conhecimentos comuns às diversas áreas do conhecimento do Ensino Médio.
2. O Vestibular 2018 destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e aos diplomados em nível superior.
3. O candidato poderá apresentar a(s) nota(s) obtida(s) no ENEM até o ano de 2016, para cálculo da nota de classificação do Processo Seletivo Vestibular 2018 (vide item 17.1). Nessa situação, o candidato será dispensado da realização do Vestibular e terá sua classificação de acordo com a nota do ENEM.
4. Para o candidato que não apresentar a nota obtida no ENEM, a realização do Vestibular 2018 é obrigatória.
5. O exame será facultativo aos portadores de diploma em nível superior, ficando a matrícula condicionada à existência de vagas, conforme disposto no item 26 deste edital.

II. Inscrição

6. As inscrições para o Vestibular 2018 estarão abertas no seguinte período:
 - **exclusivamente via Internet, das 14h do dia 02 de outubro até às 16h do dia 29 de novembro de 2017;**
 - **somente no Campus do Centro Universitário Fundação Santo André, à Avenida Príncipe de Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP, no Posto de Inscrição, localizado no prédio da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras – FAFIL, a partir das 16h até às 20h do dia 29 de novembro e nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2017, das 10h às 20h.**
- 6.1. Para o candidato realizar a inscrição para o Vestibular 2018, deverá acessar o *site* www.fsa.br/vestibular e cadastrar-se usando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 6.2. Para o candidato que utilizar nota(s) obtida(s) no ENEM, deverá escolher no formulário a forma de inscrição ENEM, preencher número de inscrição no ENEM e o ano de referência do ENEM e enviar comprovante via e-mail para vestibular@fsa.br. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta.
- 6.3. O candidato deve:
 - 6.3.1. Efetuar pagamento do boleto em qualquer agência da rede bancária ou via Internet, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o candidato que for realizar prova ou apresentar nota do ENEM
 - 6.3.2. Retornar ao *site* www.fsa.br/vestibular, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento da taxa e, com o número do CPF já cadastrado, acessar na tela inicial a opção Comprovante de Inscrição, conferir o local e a sala em que o candidato fará a prova, e imprimir o Comprovante;
 - a) em caso de transferência eletrônica de valores, a inscrição só será efetivada após o recebimento da comprovação emitida pelo Banco Santander.
7. O candidato portador de necessidade especial (visual, física, auditiva e múltipla) deverá, no ato da inscrição, indicar o tipo de necessidade e/ou os recursos (material e humano) de que necessita para a realização da prova.
8. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações registradas na ficha de inscrição, sob as penas da lei.
9. Ao se inscrever no Vestibular 2018, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

III. Exame

10. O exame será realizado no dia 3 de dezembro de 2017, no *Campus* do Centro Universitário Fundação Santo André, à Avenida Príncipe de Gales, 821, Santo André, com início às 9h, no local indicado no Comprovante de Inscrição, e terá duração de 3 horas.
11. É necessária a apresentação do Comprovante de Inscrição e do RG original ou de outro documento oficial, comprobatório de identidade, com foto e em via original.
12. O exame é elaborado tendo por base competências e habilidades desenvolvidas durante a vida escolar do candidato, avaliadas por intermédio de:
 - 12.1. Prova Objetiva (na forma de teste de múltipla escolha, com quatro alternativas), com um total de 40 questões distribuídas da seguinte maneira: Linguagens e Códigos e Suas Tecnologias - 12 questões, sendo 3 de Língua

Inglês; Matemática e Suas Tecnologias - 8 questões; Ciências da Natureza e Suas Tecnologias - 10 questões e Ciências Humanas e Suas Tecnologias – 10 questões.

13. As competências e habilidades a serem avaliadas nas provas encontram-se no **Manual do Candidato** disponível no site **www.fsa.br/vestibular**.

14. O candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, sendo vedada a sua entrada após a hora determinada para o início do exame.

14.1. O candidato entrará no local do exame munido, obrigatoriamente, de RG original ou de outro documento oficial, comprobatório de identidade com foto e em via original, Comprovante de Inscrição, caneta azul ou caneta preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de outro tipo de material.

14.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, desligar telefones celulares e/ou qualquer aparelho de comunicação assim que adentrar no local do exame.

14.3. Não será permitido o uso de calculadora ou similar, telefones celulares, aparelhos de comunicação, intercomunicadores, agendas eletrônicas, equipamentos eletrônicos, relógios de qualquer espécie, entre outros.

14.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação da folha de respostas, sendo vedada qualquer modificação posterior.

14.5. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem mais de uma alternativa assinalada ou eventuais rasuras detectadas na correção por sistema óptico.

14.6. Só será permitida a saída do candidato da sala depois de transcorridos 60 minutos do início do exame.

15. Não será aceita inclusão ou alteração do número de inscrição e da(s) nota(s) do ENEM após o término das inscrições.

16. Não serão admitidas solicitações de revisão, vistas ou recontagem de pontos do exame.

IV. Classificação e convocação para a matrícula

17. A classificação do candidato será feita na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova que terão valor máximo de 100 pontos.

17.1. O Cálculo da nota para a Classificação do Processo Seletivo Vestibular 2018 com a utilização da(s) nota(s) do ENEM até 2016 será da seguinte forma:

17.1.1. Para uso da nota do ENEM até 2008:

Nota para classificação do Vestibular 2018 = Nota da Prova Objetiva do ENEM até 2008
--

17.1.2 Para a utilização da(s) nota(s) do ENEM de 2009 até 2016:

Nota1 = Nota na Prova I do ENEM 2009 / 2016 (Ciências da Natureza e Suas Tecnologias) / 50,00
Nota2 = Nota na Prova II do ENEM 2009 / 2016 (Ciências Humanas e Suas Tecnologias) / 50,00
Nota3 = Nota na Prova III do ENEM 2009 / 2016 (Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias) / 41,67
Nota4 = Nota na Prova IV do ENEM 2009 / 2016 (Matemática e Suas Tecnologias) / 62,50
Nota5 = Nota na Prova V do ENEM 2009 / 2016 (Redação) / 50
Nota para classificação do Vestibular 2018 = Nota1 + Nota2 + Nota3 + Nota4 + Nota5

18. No caso de empate, prevalecerá, para efeito de classificação, a maior pontuação obtida sucessivamente em:

- Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias;
- Matemática e Suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e Suas Tecnologias e Ciências da Natureza e Suas Tecnologias (somatório dos pontos)

Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) candidato portador de necessidade especial;
- b) candidato com idade maior;
- c) candidato oriundo da escola pública.

18.1 Estará desclassificado o candidato que obtiver nota **zero** na prova.

19. A classificação obtida no Processo Seletivo será válida somente para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2018. A lista dos classificados será tornada pública com a divulgação nominal dos candidatos afixada no *Campus* do Centro Universitário Fundação Santo André e publicada no site **www.fsa.br/vestibular**

20. As convocações para matrícula serão tornadas públicas no dia 7 de dezembro de 2017, a partir das 10h, com a divulgação nominal dos classificados por intermédio de lista em ordem alfabética, dentro do número de vagas disponíveis para o preenchimento em cada um dos cursos, e:

- a) afixada no campus do Centro Universitário Fundação Santo André;

- b) publicada no site www.fsa.br/vestibular
21. Serão convocados a partir do dia 7 de dezembro de 2017 até 12 de dezembro de 2017, das 10 às 20h30, para efetuar matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade do respectivo curso, os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada curso, discriminado no site www.fsa.br/vestibular.
 22. Restando vagas, após as matrículas dos primeiros candidatos classificados, serão convocados, no dia 14 de dezembro de 2017, em **segunda chamada** para efetuar matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas em cada curso, discriminado no site www.fsa.br/vestibular
 23. As matrículas em segunda chamada serão realizadas nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, das 10 às 20h30, na Secretaria da Unidade do respectivo curso.

V. Matrícula

24. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica da Unidade onde o curso está alocado, das 10 às 20h30, de 2ª a 6ª feira.
 - 24.1. O candidato menor de 18 anos deverá estar obrigatoriamente acompanhado, no ato da matrícula, de seu representante legal.
25. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo determinado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
26. Findo o processo seletivo, esgotadas todas as fases previstas neste edital para matrícula e restando vagas, poderão ser matriculados os portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente, bem como os demais candidatos aprovados no Vestibular 2018.
27. **Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou os documentos originais, com cópias simples, descritos a seguir:**

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	Quantidade
A	Certidão de Nascimento ou Casamento.	2 cópias
B	Carteira de Identidade (RG).	2 cópias
C	CPF.	2 cópias
D	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	2 cópias
E	Histórico Escolar do Ensino Médio.	2 cópias
F	Diploma do Curso Superior ou diploma referente ao Ensino Médio, registrado no CEE ou MEC (substituem os itens "d" e "e").	2 cópias
G	Foto 3 x 4 (com nome completo no verso).	1 (recente)
H	Comprovante de residência (conta pública - água, luz, gás, telefone) paga no mês da matrícula ou no mês anterior.	2 cópias
I	Carteira de Identidade do Representante Legal (*).	1 cópia
J	CPF do Representante Legal (*).	1 cópia

(*) Para o candidato menor de 18 anos, o representante legal deverá entregar uma cópia do RG e do CPF e apresentar os originais, para conferência, além dos documentos do candidato.

- 27.1. É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da primeira mensalidade de 2018 para que seja efetuada a matrícula.
- 27.2. Se o Certificado de Conclusão ou o Histórico Escolar do Ensino Médio não tiver sido emitido, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão do 3º ano do Ensino Médio assinada pelo Diretor ou Secretário da Escola.
28. A matrícula somente será considerada efetivada se, até o último dia útil que antecede o início das aulas, o candidato tiver apresentado os documentos relacionados no item 27.
29. Se o número de candidatos classificados for inferior ao número mínimo de alunos necessário à formação da turma, a Instituição se reserva o direito de efetivar ou não as respectivas matrículas a partir de decisão que deverá ser tomada pelo Conselho Universitário do Centro Universitário Fundação Santo André e pelo Conselho Diretor da Fundação Santo André.
 - 29.1. Caso os Conselho Universitário e/ou Conselho Diretor decidam não formar a turma, todos os valores pagos serão devolvidos integralmente ao candidato.
30. O(A) candidato(a) fica plenamente ciente e concorda expressamente que, caso não haja quantidade suficiente de alunos para a formação de turma, no período originalmente escolhido, **no primeiro ano ou**

semestre do curso ou nos semestres ou nos anos letivos posteriores, a continuidade do curso será realizada em outra turma existente para semestre ou ano letivo, ainda que em período diverso do período originalmente escolhido.

31. O(A) candidato(a) fica plenamente ciente e concorda expressamente que todas as bolsas e descontos oferecidos obedecerão às determinações da Instituição, por meio de seus conselhos deliberativos, podendo ser alteradas ou canceladas a qualquer momento, de acordo com as regras vigentes à época.

VI. Disposições finais

32. O início das aulas, no semestre do ano letivo de 2018, será informado no ato da matrícula, conforme calendário acadêmico do Centro Universitário Fundação Santo André.
33. Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Fundação Santo André, bem como, a modalidade, período, horário de funcionamento, duração e respectivas mensalidades, encontram-se discriminados no **Manual do Candidato**, disponível em versão eletrônica no *site* www.fsa.br/vestibular.
34. Com exceção da hipótese prevista no item 29.1, não haverá devolução da taxa de inscrição.
35. É facultado ao candidato matriculado solicitar cancelamento de matrícula, desde que protocole sua solicitação antes do início do ano letivo, devendo, para tanto, preencher requerimento na Secretaria Acadêmica da Unidade do curso para o qual se inscreveu.
- 35.1. No caso de cancelamento, desde que efetuado no prazo estipulado no item anterior, serão devolvidos 80% do valor pago.
36. Casos omissos relativos ao Vestibular 2018 serão resolvidos pela Comissão de Vestibular, ouvida a Secretaria de Assuntos Jurídicos da Fundação Santo André, de acordo com a legislação pertinente.
37. O Centro Universitário Fundação Santo André está credenciado no Programa de Financiamento Estudantil de Ensino Superior - FIES.
- 37.1. Trata-se de um programa de financiamento do MEC - Ministério da Educação e Cultura, destinado a estudantes regularmente matriculados nas IES - Instituições de Ensino Superior - não gratuitas.
- 37.2. Os estudantes interessados deverão aguardar o calendário do MEC, com vistas à divulgação e inscrição no Programa.
- 37.3. Informações específicas sobre o financiamento, cursos disponíveis, processo de inscrição/seleção, bem como os critérios governamentais adotados para a obtenção do FIES, poderão ser consultados pelo *site* <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

O Centro Universitário Fundação Santo André reserva-se o direito de realizar novo Processo Seletivo para completar o número de vagas disposto na **Descrição dos Cursos de Graduação** constante no **Manual do Candidato**.

Santo André, 2 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Leila Modanez
Reitora do Centro Universitário Fundação Santo André
Presidente da Fundação Santo André